

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n° 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (B3: VIVT3; NYSE: VIV) ("<u>Companhia</u>"), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4°, da Lei n° 6.4O4, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das S.A.</u>"), e do disposto na Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 05 de novembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024, que ontem, dia 17 de fevereiro de 2025, encerrou-se o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. em relação à redução de capital social da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024 ("<u>Redução</u>"), de modo que a referida Redução tornou-se plenamente eficaz.

Assim, a Companhia informa que prosseguirá com a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 1,22651176012¹ por ação ordinária de emissão da Companhia. Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 27 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, os acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 27 de fevereiro de 2025 (inclusive) ("<u>Data Base</u>") terão direito ao recebimento da restituição de capital, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas *ex-direitos* da restituição.

Conforme deliberação da Diretoria Estatutária da Companhia, os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, no dia 15 de julho de 2025, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de sua respectiva participação no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

O pagamento aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S.A., ocorrerá diretamente nas contas correntes indicadas. Para os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores, o pagamento será efetuado por meio das Sociedades Corretoras. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., portando os seus documentos de identificação.

¹ Valor calculado com base no número de ações ordinárias em circulação em 31.10.2024.

Adicionalmente, a Companhia informa a seguir o tratamento tributário aplicável à Redução de Capital, bem como os procedimentos a serem observados e os documentos a serem entregues pelos acionistas, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital provenientes:

Acionistas Residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento e outras entidades, em decorrência da Redução, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de acionista, devendo esses acionistas consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos aplicáveis.

Acionistas Não Residentes no Brasil

A Companhia realizará, na forma da legislação aplicável, a retenção na fonte de imposto de renda ("IRRF") incidente sobre eventual ganho de capital apurado por acionistas <u>não</u> residentes no Brasil em decorrência da Redução. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor da restituição de capital em decorrência da Redução; e (ii) o custo de aquisição em reais das ações de emissão da Companhia de titularidade de cada acionista não residente ("Ganho de Capital"). As alíquotas de IRRF a serem aplicadas sobre o Ganho de Capital poderão variar entre 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), a depender da jurisdição e qualificação de cada acionista, conforme previsto na legislação aplicável:

- a) Para acionistas que não sejam residentes em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor, serão aplicadas as seguintes alíquotas progressivas:
 - **a.1)** 15% (quinze por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - a.2) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - a.3) 20% (vinte por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
 - a.4) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela do ganho

b) Para acionistas que sejam residentes em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor, será aplicada a alíquota fixa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Ganho de Capital.

A Companhia, na qualidade de fonte pagadora no contexto da Redução, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos acionistas não residentes no Brasil ou seus respectivos representantes legais no Brasil para o cálculo do Ganho de Capital e do IRRF a ser retido, sendo que tais acionistas não residentes e seus representantes legais no Brasil serão responsáveis pela veracidade e completude das informações apresentadas, respondendo por quaisquer danos e/ou responsabilidades decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações.

A Companhia, portanto, solicita aos acionistas não residentes no Brasil que enviem as informações necessárias para o cálculo do IRRF, as quais deverão ser acompanhadas da respectiva documentação idônea comprobatória, incluindo as informações abaixo (a serem apresentadas no formato .xls - arquivo Excel):

Nome do Acionista	CPF/ CNPJ	Agente de Custódia	País de Residência Fiscal	Quantidade de Ações na Data Base	Custo Médio de Aquisição das Ações (R\$)	Custo Total de Aquisição das Ações (R\$)

As informações acima e a respectiva documentação idônea comprobatória deverão ser recebidas pela Companhia, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 10 de março de 2025 ("<u>Data Limite</u>"), por meio de e-mail ao endereço eletrônico <u>ir.br@telefonica.com</u>, com o assunto "Custo Médio de Aquisição das Ações - Acionistas Não Residentes".

A Companhia esclarece que, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação vigente (i) caso determinado acionista não residente no Brasil deixe de apresentar as informações para o cálculo do IRRF devido, ou, ainda, caso deixe de apresentar a respectiva documentação comprobatória até a Data Limite, a Companhia considerará igual a zero (R\$ 0,00) o custo de aquisição do referido acionista, de modo que o valor da restituição de capital em decorrência da Redução será inteiramente considerado como Ganho de Capital; e (ii) caso determinado acionista não residente no Brasil deixe de informar o seu local de residência fiscal até a Data Limite, nos termos da tabela acima, a Companhia aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o ganho de capital do referido acionista.

Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente ou de seus representantes legais no Brasil, não sendo a Companhia responsável, em nenhuma hipótese, perante os acionistas não residentes ou seus representantes legais no Brasil por qualquer ajuste posterior, restituição de valor pago a maior e/ou por qualquer questionamento com relação aos custos médios informados pelos agentes custodiantes.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores Telefônica Brasil - Relações com Investidores

> E-mail: <u>ir.br@telefonica.com</u> https:/ri.telefonica.com.br/